



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO	
UNIDADE GESTORA:	SEMAF
PROCESSO LICITATÓRIO:	Nº 032/2022 PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATO:	Nº 289/2022
ORDENADOR DE DESPESA:	AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
EMPRESA CONTRATADA:	J V COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 34.489.637/0001-05
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DAS COORDENADORIAS E DIVISÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA-SEMOVI, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.	
ASSUNTO: RESCISÃO CONTRATUAL.	

I-INTRODUÇÃO:

O processo de **Rescisão do Contrato Administrativo Nº 289/2022-SEMAF**, deu entrada neste setor de Controle Interno em 21/11/2022 para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais. O processo foi instruído com base na Lei 8.666/93 numerado de 01 a 56.

II- DO PROCESSO.

O processo está arquivado no setor competente em uma pasta numerado, protocolado e rubricado e contendo as seguintes documentações que motivam a rescisão:

- ✓ Capa (fl. 01);
- ✓ Espelho do e-mail enviado da SEMAF para a empresa encaminhando o pedido de fornecimento (fl. 02);
- ✓ Cópia do pedido de fornecimento nº 0042/2022 assinado pelo ordenador de despesas (fl. 03);
- ✓ Cópia da autorização de fornecimento nº 0042/2022 assinado pelo ordenador de despesas (fl. 04);
- ✓ Cópia da nota de empenho nº 6090002/2022 assinado pelo ordenador de despesas (fl. 05);
- ✓ Cópia do ofício nº 36/2022 da divisão de cultura para o Secretário de Administração encaminhando o quantitativo e tamanho dos itens (fl. 06);
- ✓ Espelho do e-mail enviado da SEMAF para a empresa encaminhando o ofício nº 326/2022 (fl. 07);
- ✓ Ofício nº 326/2022 do Secretário de Administração para a empresa solicitando resposta da empresa em relação a entrega do material (fls. 08 a 10);
- ✓ Ofício nº 329/2022 do Secretário de Administração para a empresa encaminhando a rescisão de cancelamento da Ata (fl. 11);
- ✓ Espelho do e-mail enviado da SEMAF para a empresa encaminhando o ofício nº 329/2022 (fl. 12);
- ✓ Resposta da empresa assinada digitalmente expondo suas razões e motivos em anexo planilha de custo e cotação de preços (fls. 13 a 21);
- ✓ Despacho do ordenador de despesas para a rescisão contratual (fl. 22);
- ✓ Termo de autuação nº 070/2022 assinado pela servidora Daniela Paz Silva (fl. 23);
- ✓ Ata de registro de preço nº 001/2022 no valor global R\$ 174.575,00 (f. 24 a 33);
- ✓ Contrato nº 289/2022 no valor global R\$ 6.020,00 (fls. 34 a 39);
- ✓ Justificativa do ordenador de despesas expondo os motivos e razões (fls. 40 a 42);
- ✓ Autorização do ordenador de despesas (fl. 43);
- ✓ Memorando nº 337/2022 SEMAF do Secretário de Administração para o setor de licitações e contratos solicitando a rescisão contratual do contrato nº 289/2022 (fl. 44);
- ✓ Termo de autuação nº 254/2022 do setor de licitações e contratos assinado pela servidora Andressa Karolainy dos Santos e Contratos (fl. 45);
- ✓ Minuta do termo de rescisão (fls. 46 a 47);



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

- ✓ Despacho para assessoria jurídica (fl. 48);
- ✓ Parecer Jurídico favorável a rescisão contratual assinado pelo Assessor Jurídico José Maria Ferreira Lima OAB/PA 5346 (fl. 49 a 51);
- ✓ Termo de rescisão unilateral contrato n° 289/2022 do PE n° 032/2022 assinado pelo ordenador de despesas <https://belterra.pa.gov.br/popups/eletronico/22-032/efd8ac43659f0db0f67fc478b5b77cdb.pdf> (fls. 52 a 53);
- ✓ Publicação do extrato da rescisão do contrato n° 289/2022 no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP no dia 21/11/2022 CI: E10D8C10 e no Diário Oficial da União em 21/11/2022 seção. 3 pag. 255 (fls. 54 a 55);
- ✓ Termo de conclusão assinada pela servidora Camila Sousa Nogueira de Moraes (fl. 56).

III – DA CONCLUSÃO:

Ante ao exposto o processo que trata da Rescisão do contrato n° 289/2022 Pregão Eletrônico n° 032/2022-SEMAF, nos termos do art. 77,78 e 79 da Lei 8.666/93, de acordo com parecer jurídico e autorização e justificativa do ordenador de despesas, podendo dá continuidade nos atos sequenciais. Recomenda-se a inserção dos documentos necessários no Portal da Transparência do Município e Mural de Licitação TCM/PA

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. Submetendo a apreciação superior.

Belterra (PA), 30 de Novembro de 2022.

Simone Braga Monteiro
Controle Interno
Decreto n° 28/2021

Luciane da Silva Ferreira
Analista de Controle Interno
Portaria n° 07/2022